₹ ser	EDITAL PARA SELEÇÃO DOCENTE			CÓDIGO:	
educacional				CCG-FOR-05	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	05

UNIDADE: Uninorte Centro

COORDENAÇÃO DO CURSO DE: BACHARELADO EM FARMÁCIA

A IES CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE / UNINORTE CENTRO, sediada em Av. Joaquim Nabuco, 1232 - Centro, Manaus - AM, 69020-031, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo, destinado ao preenchimento de vagas para contratação de professor no curso de BACHARELADO EM FARMÁCIA, nos seguintes termos:

1. Dos requisitos:

- 1.1 O candidato deve ter:
- Título de doutor, mestre ou especialista;
- Disponibilidade para ministrar aulas no período diurno e/ou noturno, nos horários estabelecidos pela coordenação do curso;
- <u>Curriculum lattes</u> atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos, relação de experiência profissional, atividades de magistério superior e realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas ou artísticas;
- Pós-Graduação específica na área da disciplina;

2. Das disciplinas:

2.1 As disciplinas disponíveis para a seleção de docentes da área com intuito de contratação de professores são as seguintes:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURNO	SEMESTRE	
BIOLOGIA CELULAR, TECIDUAL E MOLECULAR	60h	Manhã/Noite	2024.2	
OPERAÇÕES UNITÁRIAS	40h	Manhã/Noite	2024.2	
UROANÁLISES	40h	Manhã/Noite	2024.2	
ATIVIDADES PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES DE EXTENSÃO	80h	Manhã/Noite	2024.2	
FARMÁCIA HOSPITALAR E CLÍNICA	60h	Manhã/Noite	2024.2	
FARMACOGNOSIA APLICADA	60h	Manhã/Noite	2024.2	
TECNOLOGIA DOS MEDICAMENTOS	60h	Manhã/Noite	2024.2	
FARMACOLOGIA BÁSICA	60h	Manhã/Noite	2024.2	

3. Da Seleção:

- 3.1 O candidato deverá enviar o Currículo Lattes para o E-mail farmacia@uninorte.com.br até o dia 10 de Julho de 2024, ocasião em que será realizada análise e arquivamento no banco de dados da Instituição.
- 3.2 A análise do curriculum lattes será eliminatória, levando-se em consideração:
- a) Formação acadêmica;
- b) Produção científica, tecnológica, Artística ou Cultural;
- c) Atualização profissional;
- d) Experiência docente.

₩ Ser	₩ SE EDITAL PARA SELEÇÃO DOCENTE				CÓDIGO:	
EDITAL PARA SELEÇÃO DOCENTE					CCG-FOR-05	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÉMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	05	

- 3.3 A seleção será composta ainda de:
- I) Avaliação escrita elaborada sobre tema relevante pertinente ao assunto da disciplina a qual conterá uma questão abordanndo aspectos de conhecimento geral e duas questões de conhecimento especifico;
- II) Uma avaliação didático-pedagógica que constará de aula expositiva com duração de 20 minutos, para avaliação o candidato terá prévio conhecimento dos temas específicos da disciplina, sorteados dentre os elencados no ementário para realização da avaliação. A prova didático-pedagógica, bem como a entrevista, serão classificatórias. Apenas participarão desta fase, aqueles que preencherem os requisitos mínimos exigidos na avaliação do *currículum lattes*, após entrevista.
- 3.4 O processo de seleção será organizado pela Diretoria Acadêmica dessa IES e pela Coordenação do Curso de **Bacharelado em Farmácia**, constituindo uma Comissão de Avaliação Docente, composta de 03 (três) membros, responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos.
- 3.5 O resultado final será dado ciência aos candidatos aprovados em todo processo seletivo;

4. Da contratação:

- 4.1 A contratação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida.
- 4.2 Não há obrigatoriedade da seleção preencher todas as vagas ofertadas;
- 4.3 A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão da Diretoria geral da IES.
- 4.4 Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da mantenedora.

5. Das disposições finais e transitórias:

- 5.1 Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se à Diretoria Acadêmica da IES a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas nesse Edital.
- 5.2 A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;
- 5.3 Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

Manaus, 05 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE FREITAS DA SILVA COORDENAÇÃO DO CURSO